

AS
JE

ATA n.º 3

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis (6) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos (DABP) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 9:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de seis (6) postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP, com o n.º OE201808/0214 estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Matilde Rosa Dantas Nisa Cardoso, Diretora do Departamento de Inovação e Comunicação;

1.º Vogal Efetivo: João Miguel Rodrigues Henriques, Chefe de Divisão de Arquivos, Bibliotecas e Património Históricos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Luísa Maria Santos Andrade Silva, Coordenadora do Gabinete de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas das candidatas **Márcia Botelho de Aguiar, Marta Cristina dos Santos Canadinhas e Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto** e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular das candidatas;
- 3 - Agendamento das entrevistas profissionais de seleção.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo concedido às candidatas **Márcia Botelho de Aguiar, Marta Cristina dos Santos Canadinhas e Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto** para apresentação de documentos que não foram entregues com as candidaturas, procedeu-se à análise das respostas dadas pelas mesmas, tendo-se verificado que a candidata **Marta Cristina dos Santos Canadinhas** não entregou documentos comprovativos de ser detentora do nível habilitacional legalmente exigido para ingresso na carreira de assistente técnico.

As candidatas **Márcia Botelho de Aguiar** e **Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto** vieram apresentar os documentos comprovativos de terem obtido, em Portugal, equivalência/reconhecimento relativamente às habilitações que adquiriram no sistema educativo brasileiro, nos termos do Decreto-lei n.º 219/97 de 20 de agosto, passando assim, a candidatas admitidas. Em conformidade, alterou-se o projeto de listagem de candidatos a admitir, que passou a ser o seguinte:

Candidatos a admitir
Ana Cristina Mendes Nunes
Cristina Margarida Viegas Pereira Patrício da Cruz
Cristina Maria Lopes Proença
Filomeno Indei Barbosa
Francisco José Santos Mendes Boto Machado
Márcia Botelho de Aguiar
Margarida Paula Rodrigues de Jesus José Santos
Maria Alexandra Cardoso Duarte Ribeiro Magno
Maria Filomena Rodrigues Goncalves
Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto
Paula Judite Coelho Lopes

Ponto 2 - Avaliação curricular das candidatas

Após a verificação dos elementos apresentados pelas 2 candidatas, agora admitidas, o júri deliberou, por unanimidade, realizar a avaliação curricular e atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidatos	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Márcia Botelho de Aguiar	19 a)	0 b)	20 c)	14,14
Patrícia Gomes de Lemos Costa Pinto	19 a)	0 d)	14 e)	10,71

- 
- a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente técnico.
 - b) A candidata não apresentou certificados de formação profissional;
 - c) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi igual ou superior a 12 meses;
 - d) Considerou-se que a formação profissional frequentada não tem qualquer relação com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar, não se demonstrando diretamente relevante para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado;
 - e) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi entre 3 e 6 meses.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, excluir do procedimento a candidata **Marta Cristina dos Santos Canadinhas**, passando o projeto de listagem de candidatos a excluir a ser o que se segue:

Listagem de candidatos a excluir

Candidatos	Motivo da exclusão
Alexandra Gizela Cardoso	a)
Ana Beatriz Mendes	a)
Ana Cabanas	a)
Ana Filipa Marques	a)
Ana Paula Pitta	a)
Bárbara Pedro Duarte	a)
Carla Hidalgo	a)
Carlos Manuel Tação Marques Lourenço	b)
Dora Doroana	a)
Eliana Lopes	a)
Flávio Rodrigues	a)
Iolanda Catanho	a)
Joana Rosado	a)
Katiana Alves Ramos	a)
Luis Lobo	a)
Mafalda Santos	a)
Manuela Pereira	a)

Maria João Malaquias	a)
Mariana Bandeira	a)
Marisa Lopes	a)
Marta Cristina dos Santos Canadinhas	c)
Milton Guedes	a)
Miriam Ribeiro	a)
Navatcha Kiffen	a)
Priscila Vasconcelos	a)
Ruben Pereira	a)
Vanda Catarina Gonçalves dos Santos	a)
Vasco Augusto Gonçalves dos Santos	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

b) O candidato não é detentor do nível habilitacional exigido para ingresso na carreira de assistente técnico (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do anexo este diploma referido no n.º 2 do seu artigo 88.º.

c) A Candidata não entregou documentos comprovativos de ser detentora do nível habilitacional legalmente exigido para ingresso na carreira de assistente técnico.

Ponto 3 - Agendamento das entrevistas profissionais de seleção

O júri deliberou, por unanimidade, agendar a entrevista profissional de seleção, para as candidatas ora admitidas e acima identificadas para as seguintes datas/horas e local:

- 20 de setembro de 2018 às 12h20 e 12h40;
- Casa Sommer, 2750-249 Cascais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 9h20, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,


O 1.º Vogal Efetivo


O 2.º Vogal Efetivo

